



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP

CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

110
Esc.

LEI MUNICIPAL DE Nº1.498 DE 28 DE MARÇO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ARRIMO NO INCISO II DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL 4320/64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS, Prefeita Municipal de São Jose da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), destinados a cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002–Manutenção do Gabinete do Gabinete

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação **R\$ 9.000,00**

ver Pessoal

02.01.02 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0025.2046–Manutenção dos serviços de Segurança Pública

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação **R\$ 4.000,00**

02.02.00 – SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS

02.02.01 – PROCURADORIA JURÍDICA

041.22.0002.2003– Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação **R\$ 1.500,00**

02.04.00 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO SOCIAL

08.244.0004.2007–Administração e coordenação da ação Social.

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação **R\$ 15.000,00**

02.04.02 – ADMINISTRAÇÃO DA COORDENAÇÃO SOCIAL

08.243.0005.2008–Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente.

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação **R\$ 6.000,00**

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0011.2028–Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação **R\$ 30.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

1º
Esc.

02.05.07 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0012.2029–Manutenção da Cultura Turismo

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 1.500,00**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.06.01 – ESPORTE E LAZER

27.812.0013.2030–Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 8.000,00**

02.07.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02.07.01 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0014.2031–Manutenção da Gestão Financeira

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 9.000,00**

02.08.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018.2034–Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 17.000,00**

02.08.02 – TRANSPORTES

26.782.0020.2038–Manutenção do Transporte

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 6.000,00**

02.08.03 – AGUA E ESGOTO

17.512.0019.2039–Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 8.000,00**

02.08.04 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017.2035–Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 10.000,00**

15.452.0017.2036–Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 4.000,00**

02.09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0022.2040–Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 11.000,00**

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura da presente suplementação *especial*, são provenientes de anulação parcial no orçamentos vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.123.0003.2004 – Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação **RS 90.000,00**



Ficha 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP

CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº _____
Exc. _____

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2015– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

R\$ 40.000,00

Ficha 221

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2042–Manutenção e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

R\$ 10.000,00

Ficha 218

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 01 de Janeiro de 2014.

São José da Bela Vista, Em 28 de Março de 2014.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Ofício nº10/2013
São José da Bela Vista 01/04/2014

Folha nº _____
Enc. _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
PROTOCOLO N.º 33
ENTRADA 1º / 04 / 2014
PROCURAR: [assinatura]
ENC. PROTOCOLO

Senhor presidente:

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.498 de 28/03/2014 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ao Exmo.Sr.

VICENTE DE PAULA MASSINO
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São José da Bela Vista-SP